



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 60550.016946/2017-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2018, processo administrativo n.º 60550.016946/2017-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a serem utilizados em procedimentos cirúrgicos coloproctológicos de grande porte, videolaparoscópicos e laparotômicos, para a Seção de Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo	Item TR	CNPJ/Fornecedor: 01.645.409/0003-90 / AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA Endereço: Pr. Agrícola La Paz, Tristante, nº 121, Complemento 131, Setor 1, Parte 8 – Osasco / SP CEP: 06.276-035 Contatos: (11) 2187-6200 / 2187-6373 e-mail: licitações.brasil@covidien.com / silvia.f.cruz@medtronic.com Representante: Aline Dias de Castro, CPF: 290.042.468-27						
		X	X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.
1	4	Grampeador cirúrgico linear cortante GIA 80, carregado com carga verde de 80mm de comprimento, com grampos de titânio de 4.8 mm de altura para tecidos normais, possuindo 75 mm de linha de corte e 80 mm de linha de sutura, tecnologia de direcionamento do grampo, lâmina incorporada na carga, sistema de segurança contra disparos acidentais, disparo bilateral, empunhadura emborrachada, intercambiável entre cargas de 80 mm com grampos de 3.8mm e 4.8mm, recarregável em até 7 vezes, descartável.	Covidien	GIA8048SBR	Und	50	-	500,00
	5	Carga verde para grampeador cirúrgico linear cortante de 80 mm de comprimento, com grampos de titânio de 4,8 mm de altura para tecidos espessos, com sistema de segurança contra disparos acidentais, lâmina incorporada, sistema de proteção para a lâmina após o disparo, inserindo 2 linhas de grampos paralelas e alternadas de cada lado da lâmina, descartável.	Covidien	GIA8048LBR	Und	50	-	150,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 17/05/2018 a 16/05/2019, não podendo ser prorrogada.



Three handwritten signatures in blue ink.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Grupo	Item	Especificação	Und	Qnt	Qtd. total poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	1	13	Grampeador cirúrgico linear cortante GIA 80, carregado com carga verde de 80mm de comprimento, com grampos de titânio de 4.8 mm de altura para tecidos normais, possuindo 75 mm de linha de corte e 80 mm de linha de sutura, tecnologia de direcionamento do grampo, lâmina incorporada na carga, sistema de segurança contra disparos acidentais, disparo bilateral, empunhadura emborrachada, intercambiável entre cargas de 80 mm com grampos de 3.8mm e 4.8mm, recarregável em até 7 vezes, descartável.	Und	50	250

HFA	1	5	Carga verde para grampeador cirúrgico linear cortante de 80 mm de comprimento, com grampos de titânio de 4,8 mm de altura para tecidos espessos, com sistema de segurança contra disparos acidentais, lâmina incorporada, sistema de proteção para a lâmina após o disparo, inserindo 2 linhas de grampos paralelas e alternadas de cada lado da lâmina, descartável.	Und	50	250
-----	---	---	---	-----	----	-----

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

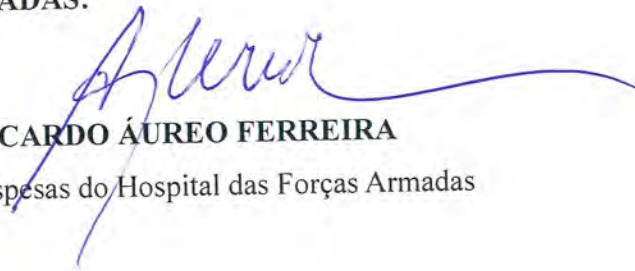
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

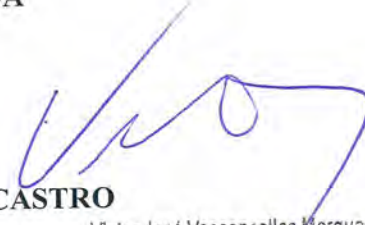
Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

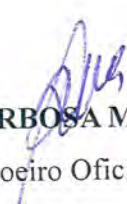
Pela EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

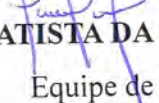

ALINE DIAS DE CASTRO

Representante Legal


Victor José Vasconcellos Marques
Diretor de Supply Chain
RG 00.840.297-68 SSP-SP
CPF 009.083.857-22

Testemunhas:


RICARDO BARBOSA MENA -1º Ten
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 60550.016946/2017-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2018, processo administrativo n.º 60550.016946/2017-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a serem utilizados em procedimentos cirúrgicos coloproctológicos de grande porte, videolaparoscópicos e laparotômicos, para a Seção de Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: 05.229.301/0001-05 BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI - EPP						
TR	Endereço: Rua Fernando Lobo, Nº 647, Bairro: Paraíso – Belo Horizonte/MG						
	CEP: 30.270-150 Contatos: (31) 3481-4348 / 3486-9202						
	e-mail: bhmedltda@ig.com.br, Representante: Silvio Cesar Campos CPF: 541.634.206-49						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd	Prazo/ valida de	Valor Un
	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE.	TIPOKOLPLAST	Descartá- vel	und	500	-	5,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 17/05/2018 a 16/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Und	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	02	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE.	Und	500	2.500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

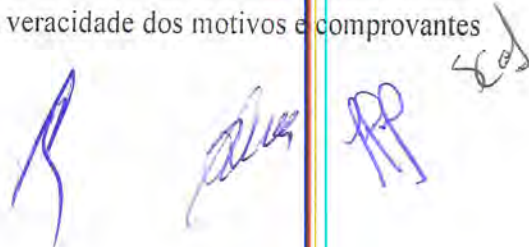
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

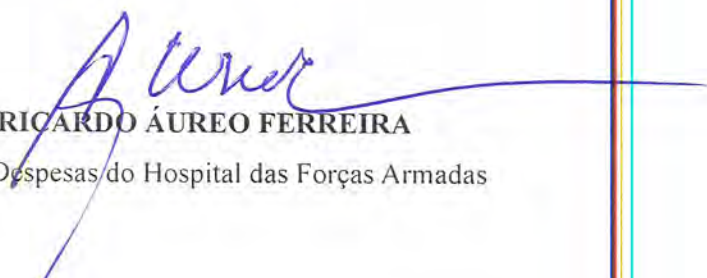
6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

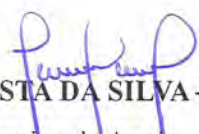

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI - EPP


SILVIO CESAR CAMPOS
Representante Legal

Testemunhas:


RICARDO BARBOSA MENA -1º Ten
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 60550.016946/2017-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2018, processo administrativo nº 60550.016946/2017-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a serem utilizados em procedimentos cirúrgicos coloproctológicos de grande porte, videolaparoscópicos e laparotômicos, para a Seção de Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

		CNPJ/Fornecedor: 06.988.101/0001-07 / FAST MEDICAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP Endereço: Rua Desembargador Cesarino Delfino Cesar, nº 507, Bairro Boa Esperança – Cuiabá / MT - CEP: 78.068-475 Contatos: (65) 3027-3233 / 3634-8317 e-mail: diretoria.fastmedical@gmail.com / contato@fmedical.com.br Representante: Jurandir Jesus de Barros, CPF: 594.870.891-87						
X	X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ valida de	Valor Un
2	6	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COLOCA 2 LINHAS DUPLAS E INTERCALADAS DE GRAMPOS DE TITANIO, O GRAMPEAMENTO CORTA E DIVIDE SIMULTANEAMENTE O TECIDO ENTRE AS DUAS LINHAS DE GRAMPO. GRAMPEADOR PODE SER RECARREGAO 7 VEZES, TOTALIZANDO 8 DISPAROS EM UM PROCEDIMENTO. GRAMPEADOR 80MM	PANTHER	SSAB-80N	Und	20	-	600,00
	7	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, UNIDADE DE CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 80 MM COM GRAMPOS EM TITÂNIO DE 3,8MM ABERTOS E 1,5MM FECHADOS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	PANTHER	SADB-80N	Und	20	-	240,00
X	8	GRAMPEADOR CIRCULAR 32 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, DUPLA SEGURANÇA, COM CABEÇA BASCULANTE, CONTENDO 30 GRAMPOS EM TITÂNIO COM ALTURA DE GRAMPO, MEDINDO 5,MM ABERTOS E 2,2MM FECHADOS. GRAMPEADOR POSSUI 24MM DE DIÂMETRO INTERNO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PANTHER	FCSME32	Und	30	-	990,00

3	9	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, DISPARAM 2 LINHAS TRIPLAS E ESCALONADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO E SIMULTANEAMENTE CORTAM O TECIDO ENTRE ELES. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PODENDO SER RECARREGADO ATE 25 VEZES NO MESMO PROCED. ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE (LONGO XL) POSSUI 26 CM DE LONGITUDE DO EIXO CENTRAL E 47,7 CM DE LONGITUDE TOTAL.	PANTHER	CEAB-60	Und	40	-	659,00
	10	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, UN DE CARGA ARTICULADA , 60MM LONGITUDE, COM GRAMPOS DE 4,8MM COBERTOS E 1,8 A 2,2MM FECHADOS, COR VERDE, PARA TECIDOS ESPESSO, COMPATÍVEL COM TROCATER DE 15MM. POSSUEM 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, SÃO ESTEREIS, USO ÚNICO.	PANTHER	CADB-60D	Und	30	-	589,00
	11	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO UN. DE CARGA ARTICULADA, 60MM LONGITUDE, COM GRAMPOS DE 3,5MM COBERTOS E 1,3 A 1,7MM FECHADOS, COR AZUL, INDICADO PARA TECIDOS NORMAIS, COMPATÍVEL COM TROCATER DE 12MM. POSSUEM 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, SÃO ESTEREIS, USO ÚNICO.	PANTHER	CADB-60N	Und	20	-	589,00
	12	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO UN DE CARGA ARTICULADA , 60MM LONGITUDE, COM GRAMPOS DE 2,5MM COBERTOS E 0,9 A 1,2MM FECHADOS, COR BRANCA, INDICADO PARA TECIDOS FINOS E VASCULARIZADOS, COMPATÍVEL COM TROCATER DE 12MM. POSSUEM 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, SÃO ESTEREIS, USO ÚNICO.	PANTHER	CADB-60T	Und	20	-	589,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 17/05/2018 a 16/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Grupo	Item	Especificação	Und	Qnt	Qtd. total poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	2	6	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COLOCA 2 LINHAS DUPLAS E INTERCALADAS DE GRAMPOS DE TITANIO, O GRAMPEAMENTO CORTA E DIVIDE SIMULTANEAMENTE O TECIDO ENTRE AS DUAS LINHAS DE GRAMPO. GRAMPEADOR PODE SER RECARREGAO 7 VEZES, TOTALIZANDO 8 DISPAROS EM UM PROCEDIMENTO. GRAMPEADOR 80MM	Und	20	100

HFA	2	7	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, UNIDADE DE CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 80 MM COM GRAMPOS EM TITÂNIO DE 3,8MM ABERTOS E 1,5MM FECHADOS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Und	20	100
	X	8	GRAMPEADOR CIRCULAR 32 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, DUPLA SEGURANÇA, COM CABEÇA BASCULANTE, CONTENDO 30 GRAMPOS EM TITÂNIO COM ALTURA DE GRAMPO, MEDINDO 5,MM ABERTOS E 2,2MM FECHADOS. GRAMPEADOR POSSUI 24MM DE DIÂMETRO INTERNO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Und	30	150
		9	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, DISPARAM 2 LINHAS TRIPLAS E ESCALONADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO E SIMULTANEAMENTE CORTAM O TECIDO ENTRE ELES. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PODENDO SER RECARREGADO ATE 25 VEZES NO MESMO PROCED. ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE (LONGO XL) POSSUI 26 CM DE LONGITUDE DO EIXO CENTRAL E 47,7 CM DE LONGITUDE TOTAL.	Und	40	200
	3	10	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, UN DE CARGA ARTICULADA , 60MM LONGITUDE, COM GRAMPOS DE 4,8MM COBERTOS E 1,8 A 2,2MM FECHADOS, COR VERDE, PARA TECIDOS ESPESSE, COMPATÍVEL COM TROCATER DE 15MM. POSSUEM 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, SÃO ESTEREIS, USO ÚNICO.	Und	30	150
		11	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO UN. DE CARGA ARTICULADA, 60MM LONGITUDE, COM GRAMPOS DE 3,5MM COBERTOS E 1,3 A 1,7MM FECHADOS, COR AZUL, INDICADO PARA TECIDOS NORMAIS, COMPATÍVEL COM TROCATER DE 12MM. POSSUEM 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, SÃO ESTEREIS, USO ÚNICO.	Und	20	100

HFA	3	12	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO UN DE CARGA ARTICULADA , 60MM LONGITUDE, COM GRAMPOS DE 2,5MM COBERTOS E 0,9 A 1,2MM FECHADOS, COR BRANCA, INDICADO PARA TECIDOS FINOS E VASCULARIZADOS, COMPATÍVEL COM TROCATER DE 12MM. POSSUEM 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, SÃO ESTEREIS, USO ÚNICO.	Und	20	100
-----	---	----	--	-----	----	-----

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: FAST MEDICAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA



JURANDIR JESUS DE BARROS

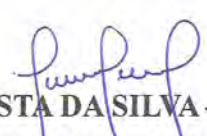
Representante Legal

Testemunhas:



RICARDO BARBOSA MENA -1º Ten

Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018
Processo Administrativo Nº 60550.016946/2017-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2018, processo administrativo nº **60550.016946/2017-40**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a serem utilizados em procedimentos cirúrgicos coloproctológicos de grande porte, videolaparoscópicos e laparotômicos, para a Seção de Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

		CNPJ/Fornecedor: 15.471.982/0001-77 / MASTERS ASSESSORIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Endereço: Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1708 – Águas Claras – Brasília/DF CEP: 71.906-750 Contatos: (61) 3522-39190/ 99976-3711 / 99186-8890 e-mail: mastersb5.comercial@gmail.com / cotação.opme@masterscom.com.br Representante: Márcio Campos Beigelman, CPF: 407.930.167-04						
X	X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ valida de	Valor Un
X	13	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, CURVO, CORTANTE, CERCA DE 40 MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, P/ TECIDO ESPESSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MARCAS DE REFERÊNCIA: COVIDIEN, ETHICON (SIMILAR OU SUPERIOR)	VICARE-CKTRADE	CURVO CORTANTE	Und	40	-	1.600,00
X	14	GRAMPEADOR PELE, MATERIAL POLÍMERO, MODELO CARREGADO, MATERIAL GRAMPO GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GRAMPOS C/ CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACOMPANHA EXTRATOR DE GRAMPOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: ETHICON, CK TRADE (SIMILAR OU SUPERIOR)	VICARE - CKTRADE	CURVO CORTANTE	Und	50	-	325,00
4	15	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVAS SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	REACH SURGICAL	ARTICULADO CORTANTE	Und	20	-	695,00

4	16	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE MÉDIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	REACH SURGICAL	ARTICULADO CORTANTE	Und	20	-	695,00
	17	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO ESPESSO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	REACH SURGICAL	LINEAR ENDOSCÓPICO	Und	20	-	489,50
	18	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	REACH SURGICAL	LINEAR ENDOSCÓPICO	Und	20	-	489,50
	19	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO FINO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	REACH SURGICAL	LINEAR ENDOSCÓPICO	Und	20	-	489,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 17/05/2018 a 16/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Grupo	Item	Especificação	Und	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	x	13	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, CURVO, CORTANTE, CERCA DE 40 MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, P/ TECIDO ESPESSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MARCAS DE REFERÊNCIA: COVIDIEN, ETHICON (SIMILAR OU SUPERIOR)	Und	40	200
	x	14	GRAMPEADOR PELE, MATERIAL POLÍMERO, MODELO CARREGADO, MATERIAL GRAMPO GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GRAMPOS C/ CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACOMPANHA EXTRATOR DE GRAMPOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: ETHICON, CK TRADE (SIMILAR OU SUPERIOR)	Und	50	250

HFA	4	15	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Und	20	100
		16	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE MÉDIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Und	20	
		17	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO ESPESSO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Und	20	100
		18	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Und	20	100
		19	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO FINO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 60 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Und	20	100

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

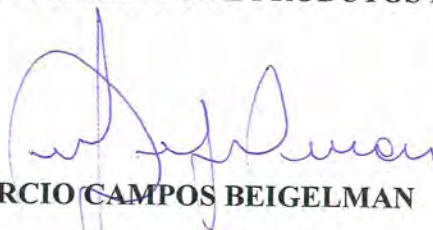
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: MASTERS ASS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



MÁRCIO CAMPOS BEIGELMAN

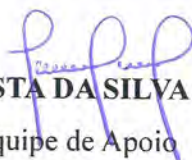
Representante Legal

Testemunhas:



RICARDO BARBOSA MENA -1º Ten

Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1

Equipe de Apoio





MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 60550.016946/2017-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2018, processo administrativo n.º 60550.016946/2017-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a serem utilizados em procedimentos cirúrgicos coloproctológicos de grande porte, videolaparoscópicos e laparotômicos, para a Seção de Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: 01.830.715/0001-34 PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
TR	EPP Endereço: CLSW 102, Bloco A, loja 71, 75 e 77 – Setor Sudoeste – Brasília/DF CEP: 70.670-511 Contatos: (61) 3344-5205 - e-mail: comercial1@plantaomedical.med.br Representante: Carlos Alberto da Silva Teixeira, CPF: 313.445.261-87						
x	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ valida de	Valor Un
1	ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL.	KOLPLAST	ANF	Und	2.000	-	1,75
21	CLIP DE TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO- GRANDE, COMPATÍVEL COM MODELO PILLING-WECK	BHIOSUPLY	Medio - Grande	Und	30	-	64,50
22	CLIP DE TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO- GRANDE, COMPATÍVEL COM MODELO ETHICON	BHIOSUPLY	Médio - Grande	Und	30	-	63,90
23	PINÇA PARA SELAGEM DE VASOS, ARTÉRIAS, FEIXES DE TECIDOS E VASOS LINFÁTICOS, DE ATÉ 7MM, HASTE COM DIÂMETRO DE 5-10MM E COMPRIMENTO COM CERCA DE 37CM, COM ROTAÇÃO DE 180 A 360°, CABO PARA ENCAIXE EM APARELHO TIPO LIGASURE, MANDÍBULAS ATRAUMÁTICAS, PONTA ROMBA, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO	TAIMIN	101Y	Und	20		2.650,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 17/05/2018 a 16/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Und	Qtd	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	1	ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL.	Und	2.000	10.000
	21	CLIP DE TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, COMPATÍVEL COM MODELO PILLING-WECK	Und	30	150
	22	CLIP DE TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, COMPATÍVEL COM MODELO ETHICON	Und	30	150

HFA	23	PINÇA PARA SELAGEM DE VASOS, ARTÉRIAS, FEIXES DE TECIDOS E VASOS LINFÁTICOS, DE ATÉ 7MM, HASTE COM DIÂMETRO DE 5-10MM E COMPRIMENTO COM CERCA DE 37CM, COM ROTAÇÃO DE 180 A 360°, CABO PARA ENCAIXE EM APARELHO TIPO LIGASURE, MANDÍBULAS ATRAUMÁTICAS, PONTA ROMBA, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO	Und	20	100
-----	----	---	-----	----	-----

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

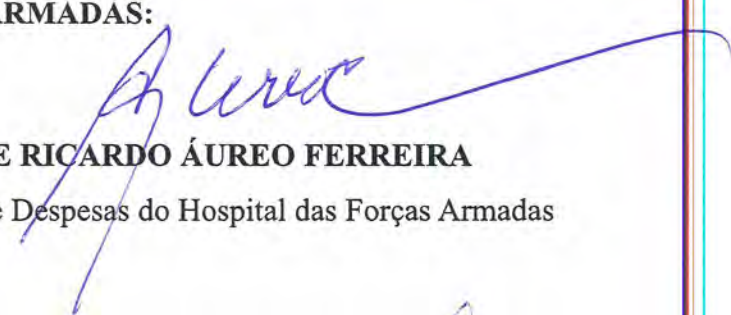
6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

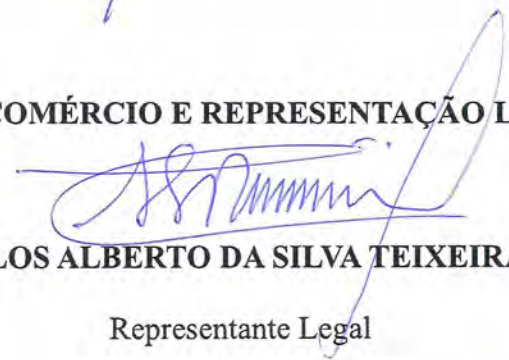


Brasília-DF, 17 de maio de 2018.


Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP


CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA
Representante Legal

Testemunhas:


RICARDO BARBOSA MENA -1º Ten
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 60550.016946/2017-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial nº 95 de 18/05/2018, processo administrativo n.º 60550.016946/2017-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a serem utilizados em procedimentos cirúrgicos coloproctológicos de grande porte, videolaparoscópicos e laparotômicos, para a Seção de Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo	Item TR	CNPJ/Fornecedor: 15.471.982/0001-77 / MASTERS ASSESSORIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Endereço: Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1708 – Águas Claras – Brasília/DF CEP: 71.906-750 Contatos: (61) 3522-39190/ 99976-3711 / 99186-8890 e-mail: mastersb5.comercial@gmail.com / cotação.opme@masterscom.com.br Representante: Márcio Campos Beigelman, CPF: 407.930.367-04						
X	X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
X	13	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, CURVO, CORTANTE, CERCA DE 40 MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, P/ TECIDO ESPESSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MARCAS DE REFERÊNCIA: COVIDIEN, ETHICON (SIMILAR OU SUPERIOR)	VICARE-CKTRADE	CURVO CORTANTE	Und	40	-	1.600,00
X	14	GRAMPEADOR PELE, MATERIAL POLÍMERO, MODELO CARREGADO, MATERIAL GRAMPO GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GRAMPOS C/ CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACOMPANHA EXTRATOR DE GRAMPOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: ETHICON, CK TRADE (SIMILAR OU SUPERIOR)	VICARE - CKTRADE	CURVO CORTANTE	Und	50	-	325,00
4	15	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	REACH SURGICAL	ARTICULADO CORTANTE	Und	20	-	695,00

4	16	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE MÉDIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	REACH SURGICAL	ARTICULADO CORTANTE	Und	20	-	695,00
	17	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO ESPESSO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	REACH SURGICAL	LINEAR ENDOSCÓPICO	Und	20	-	489,50
	18	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	REACH SURGICAL	LINEAR ENDOSCÓPICO	Und	20	-	489,50
	19	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO FINO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	REACH SURGICAL	LINEAR ENDOSCÓPICO	Und	20	-	489,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 17/05/2018 a 16/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Grupo	Item	Especificação	Und	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	x	13	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, CURVO, CORTANTE, CERCA DE 40 MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, P/ TECIDO ESPESSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MARCAS DE REFERÊNCIA: COVIDIEN, ETHICON (SIMILAR OU SUPERIOR)	Und	40	200
	x	14	GRAMPEADOR PELE, MATERIAL POLÍMERO, MODELO CARREGADO, MATERIAL GRAMPO GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GRAMPOS C/ CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACOMPANHA EXTRATOR DE GRAMPOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: ETHICON, CK TRADE (SIMILAR OU SUPERIOR)	Und	50	250

HFA	4	15	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Und	20	100
		16	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO CERCA DE 45 MM, MODELO 01 HASTE MÉDIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Und	20	
		17	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO ESPESSO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Und	20	100
		18	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO NORMAL, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Und	20	100
		19	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO P/ TECIDO FINO, MODELO C/ 2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA CERCA 45 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Und	20	100

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

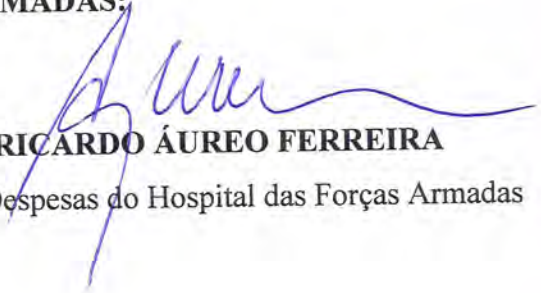
6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: MASTERS ASS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



MÁRCIO CAMPOS BEIGELMAN

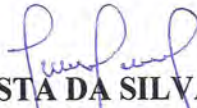
Representante Legal

Testemunhas:



RICARDO BARBOSA MENA -1º Ten

Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1

Equipe de Apoio

